



CÂMARA LEGISLATIVA
DERAL

IND 837/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

DE 2.003

25/06/03
PROT. LEGISLATIVO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS.

Em 25/06/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Presidente
da Companhia Energética de Brasília -
CEB, a instalação de um posto de
atendimento ao consumidor na Região
Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos
termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Presidente
da Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação de um posto de atendimento
ao consumidor na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 837/03
Fls. n.º 01 Paulo

A implantação de um posto da CEB destinado ao atendimento do
consumidor, no Cruzeiro, é de grande relevância para aquela comunidade, tendo em
vista que facilitará o acesso às informações pertinentes aos serviços prestados,
logicamente que relacionados ao fornecimento de energia elétrica, sobretudo quando
se sabe que os consumidores daquela progressista cidade não têm atualmente como
reclamar dos serviços que lhes são oferecidos, restando-lhes, apenas, o telefone de
prefixo 0800 para reclamar ou solicitar orientações, o que é, sob todos os aspectos,
contraproducentes.

Assim, rogamos ao Senhor Presidente da CEB que envide esforços no
sentido de atender aos reclamos da comunidade cruzeirense, de forma que a mesma
tenha o posto de atendimento reivindicado devidamente construído.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

Deputado IZALCI
Autor